DECRETO Nº2.155, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Cancela débito de contribuinte inscrito em Divida Ativa Irregularmente.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o Departamento de Tributação autorizado a cancelar débito, conforme Certidão de Situação Tributária e Fiscal em anexo, em nome de Miron Alvarenga de Freitas, inscrito em Dívida Ativa Irregularmente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 10 de agosto de 2017.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

C E R T I D Ã O P O S I T I V A

Certifico que revendo os arquivos desta Diretoria de Arrecadação, atendendo ao processo nro. , deles verifiquei constar do Cadastro Mobiliário : 000810 em nome de MIRON ALVARENGA DE FREITAS, situado na RUA DR. ULYSSES GUIMARÃES, 1477 , Bairro: JARDIM PRIMAVERA Carneirinho-MG CEP.: 38.290-000 com a Inscrição Atual: 000810, créditos tributários inscritos em dívida ativa, descriminados abaixo, com valores atualizados até 30-08-2017 .

DÍVIDA ATIVA

Ano	Título	Dt. Insc.	Dt. Venc.	Origem	Parcel	Vl. Insc.	Correç	Juros	Multa	Desc.	Pago	Total	Livro	Folha
2017	2676	10-01-2017	25-02-2016	I.S.S.	Única	405,71	0,00	74,07	8,10	0,00	0,00	487,88	1	2
2017	2675	10-01-2017	25-03-2016	I.S.S.	Única	322,66	0,00	55,58	6,45	0,00	0,00	384,69	1	2

Certidão válida até: 30-08-2017

Carneirinho, 30-08-2017

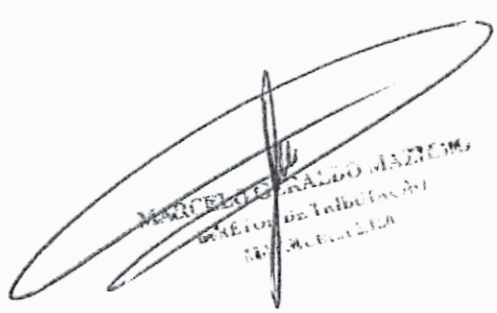

Responsável Legal